

VOTO Nº 93/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.904576/2024-74

Expediente nº 0234839/24-4

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participar de reunião para assinatura do Memorando de Entendimento entre Anvisa e Dinavisa, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em Assunção, Paraguai.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)

Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação em **Reunião para assinatura do Memorando de Entendimento entre Anvisa e Dinavisa**, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em Assunção, Paraguai, conforme Formulário de Descrição da Missão (2812108).

De acordo com o formulário, a Dinavisa é a autoridade sanitária nacional paraguaia atualmente responsável pela regulação, controle e fiscalização de medicamentos de uso humano, drogas, produtos químicos, produtos de diagnóstico, dispositivos médicos, cosméticos, saneantes e outros produtos aplicáveis à medicina humana. A autoridade paraguaia tem como visão ser reconhecida nacional e internacionalmente, como um órgão de referência ágil e moderno, comprometido com a melhoria da saúde da população, e o estreitamento das relações com a Anvisa pode contribuir para isso.

Além disso, o Paraguai é membro do Mercosul, e as relações com o bloco estão entre as prioridades da política

externa brasileira. As duas autoridades atuam em conjunto em Subgrupos de Trabalho (SGT) do Mercosul relacionados à regulação sanitária. A missão visa a assinatura do Memorando de Entendimento, à convite da Dinavisa, em sua sede. Na oportunidade, a delegação da Anvisa também deverá se reunir com o Embaixador do Brasil em Assunção.

De acordo com o Despacho nº 23/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (2828735), no qual a AINTE apresenta informações acerca do evento, por meio destas atividades de cooperação, a ANVISA tem fortalecido a cada ano sua imagem no contexto internacional, assim como perante o MRE e a Casa Civil, ao contribuir para a implementação da cooperação horizontal entre países do eixo Sul-Sul, que além de ser uma prioridade política nacional, tem sido reconhecida pela OMS como fundamental para o efetivo trabalho das autoridades reguladoras em todo o mundo. É importante destacar que as atividades de cooperação internacional além de fortalecer a imagem institucional, promove o intercâmbio de conhecimento e experiência; permite uma formação de rede com as autoridades sanitárias internacionais de outros países; fortalece o desenvolvimento das regiões, e ainda, apoia o cumprimento das diretrizes de Política Externa Brasileira.

No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Antonio Barra Torres

Cargo Permanente: -

Cargo Comissionado (com código): Diretor-Presidente - CD I

Área de lotação: GADIP

Matrícula SIAPE: 3139769

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Passagens: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 200,00 (duzentos reais)

Representante 2:

Nome: Romison Rodrigues Mota
Cargo Permanente: Analista Administrativo
Cargo Comissionado (com código): Diretor-CD II

Área de lotação: DIRE4

Matrícula SIAPE: 1491867

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Passagens: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 200,00 (duzentos reais)

Representante 3:

Nome: Juvenal de Souza Brasil Neto

Cargo Permanente: -

Cargo Comissionado (com código): Adjunto de Diretor - CGE I

Área de lotação: GADIP

Matrícula SIAPE: 3148001

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Passagens: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 200,00 (duzentos reais)

Representante 4:

Nome: Laila Sofia Mouawad

Cargo Permanente: Especialista em
Regulação e Vigilância Sanitária
Cargo Comissionado (com código):
Coordenadora - CCTV
Área de lotação: COCIN/AINTE
Matrícula SIAPE: 1491391
**Estimativa de custo da participação
desse servidor:**
(X) Com ônus (vencimentos mantidos +
despesas com o afastamento)
Despesas estimadas:
Diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Passagens: R\$ 4.500,00 (quatro mil e
quinhentos reais)
Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$
200,00 (duzentos reais)

Cumprе ressaltar que **competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de

participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Por fim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

2. **VOTO**

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento dos servidores acima listados para participarem da **Reunião para assinatura do Memorando de Entendimento entre Anvisa e Dinavisa**, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em Assunção, Paraguai.

Adicionalmente, considerando o prazo para início da missão, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 27/02/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2832417** e o código CRC **3CC54750**.

